**07.02.2025**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIAS**

**Documento: 119304961 | Portaria**

Portaria 258, de 06 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000155-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO

1- DANILLA SOUZA NUNES, RF 881.052.4, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 20460, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.371/22, 62.352/23 e 63.577/24.

2- DINO DUTRA DE MORAIS, RF 887.794.7, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do

Prefeito, vaga 20345, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.371/22.

3- CLAUDIO GONÇALVES SABINO, RF 525.314.4, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete

do Prefeito, vaga 20304, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.371/22.

4- MATEUS DE JESUS SENA, RF 857.519.3, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-4, da Supervisão de Finanças, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria do Governo Municipal, vaga 27789, constante das Leis 16.115/15, 16.974/18, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.988/22.

5- CAMILA ROSA DA SILVA, RF 918.905.0, a partir de 01/02/2025, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria do Governo Municipal, vaga 27791, constante das Leis 16.115/15, 16.974/18, critérios gerais

estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.988/22.

6- ANA MARIA DE OLIVEIRA, RF 935.193.1, a partir de 01/02/2025, do cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, da Assessoria de Comunicação, da Fundação Paulistana de

Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria do Governo Municipal, vaga 27823, constante das Leis 16.115/15, 16.974/18, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21

e do Decreto 61.988/22.

7- FRED BANASZKIEWICZ, RF 931.421.1, do cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, do Gabinete, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria

do Governo Municipal, vaga 27807, constante das Leis 16.115/15, 16.974/18, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.988/22.

8- CÉLIA ALAS ROSSI, RF 757.452.5, a partir de 01/02/2025, do cargo de Assessor V, Ref. CDA-5, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação

Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria do Governo Municipal, vaga 27820, constante das Leis 16.115/15, 16.974/18, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.988/22.

9- DIOGO NERY DA SILVA, RF 800.003.4, a partir de 01/02/2025, do cargo de Diretor II, Ref. CDA-5, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria do Governo Municipal, vaga 27822, constante das Leis 16.115/15, 16.974/18, critérios gerais

estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.988/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de fevereiro de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 119227448

**Documento: 119305016 | Portaria**

Portaria 260, de 06 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000155-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO, RF 930.830.0, a pedido e a partir de 03/02/2025, do cargo de Secretário Executivo Adjunto, símbolo SAD, da

Secretaria Executiva de Planejamento e Eficiência - SEPLAN, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17571, constante do Decreto 63.998/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de fevereiro de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento publico integra este ato 119227622

**Documento: 119305030 | Portaria**

Portaria 261, de 06 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000155-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Exonerar o senhor OMAR CASSIM NETO, RF 886.882.4, vínculo 1, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga

6803.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de fevereiro de 2025, 472°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 119236545

**Documento: 119305080 | Portaria**

Portaria 263, de 06 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000155-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. ANTONIO LUIZ EMYDIO, RF 878.869.3, vínculo 2, a partir de 17/01/2025, do cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Apoio Operacional, do Departamento

de Gestão Administrativa, do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, constante da Lei 17.720/21, dos Decretos 61.596/22 e 63.464/24.

2. CLAUDIA BELEM LOPES DE MENESES, RF 847.220.3, vínculo 1, a partir de 10/02/2025, do cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Ouvidoria, da Superintendência,

do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, constante da Lei 17.720/21, dos Decretos 61.596/22 e 63.464/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de fevereiro de 2025, 472°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 119241239

**Documento: 119305118 | Portaria**

Portaria 264, de 06 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000155-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor FLAVIO DIAS PATRICIO, RF 935.190.6, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário - GAB, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, vaga 17448.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de fevereiro de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 119241159

**Documento: 119305159 | Portaria**

Portaria 266, de 06 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000155-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor AGUINALDO FIRMINO JUNIOR, RF 807.324.4, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da

Subprefeitura Itaim Paulista, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15697.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de fevereiro de 2025, 472° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 119248737

**Documento: 119305175 | Portaria**

Portaria 267, de 06 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000155-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARIA NOELIA DA SILVA, RF 889.469.8, a partir de 30/12/2024, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete

do Subprefeito, da Subprefeitura Vila Prudente, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16080.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de fevereiro de 2025, 472° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 119248872

**Documento: 119305298 | Portaria**

Portaria 271, de 06 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6052.2025/0000008-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor JOSÉ VALDECIR DA FONSECA, RF 931.961.1, a pedido e a partir de 02/01/2025, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14126.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de fevereiro de 2025, 472° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 119296661

**Documento: 119305443 | Portaria**

Portaria 276, de 06 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6052.2025/0000008-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Designar a senhora LUCIA CARLA GOMES, RF 937.781.6, excepcionalmente, a partir de 02/01/2025, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, vaga 14126, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de fevereiro de 2025, 472°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 119299844

**Documento: 119304975 | Título de Nomeação**

Titulo de Nomeação nº 110 de 06 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000155-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear o senhor VICENTE AFFONSO OLIVEIRA CALVO, RG 36.370.XXX-1-SSP/SP, para exercer o cargo de Secretário Executivo Adjunto, símbolo SAD, da

Secretaria Executiva de Planejamento e Eficiência - SEPLAN, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17571, constante do Decreto 63.998/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de fevereiro de 2025, 472°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 119229315.

**Documento: 119304998 | Título de Nomeação**

Título de Nomeação nº 111 de 06 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000155-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear o senhor RONALDO ALVES TENORIO, RG 30.317.XXX-9-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete da Secretaria

Municipal de Educação, vaga 6803.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de fevereiro de 2025, 472°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 119236645.

**Documento: 119305033 | Título de Nomeação**

Título de Nomeação nº 113 de 06 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000155-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. SILVIA APARECIDA MACHADO, RF 852.998.1, vínculo 1, excepcionalmente, a partir de 17/01/2025, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Apoio Operacional, do Departamento de Gestão Administrativa, do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais

estabelecidos na Lei 17.708/21, constante da Lei 17.720/21, dos Decretos 61.596/22 e 63.464/24.

2. ALINE DE CASTRO BARBOSA, RF 847.836.8, vínculo 1, a partir de 10/02/2025, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Ouvidoria, da Superintendência,

do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, constante da Lei 17.720/21, dos Decretos 61.596/22 e 63.464/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de fevereiro de 2025, 472°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 119241301.

**Documento: 119305056 | Título de Nomeação**

Título de Nomeação nº 114 de 06 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000155-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor RAFAEL TONIATO MANGERONA, RG 30.346.XXX-6-SSP/SP, para exercer o cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, vaga 11338.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de fevereiro de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 119249722.

**Documento: 119305088 | Título de Nomeação**

Título de Nomeação nº 116 de 06 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000155-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor ARTHUR GABRIEL RODRIGUES DO AMARAL, RF 947.294.1, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário - GAB, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, vaga 17448.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de fevereiro de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 119242966.

**Documento: 119305139 | Título de Nomeação**

Título de Nomeação nº 118 de 06 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000155-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora STELLA VERZOLLA TANGERINO, RF 810.066.7, excepcionalmente, a partir de 03/02/2025, para exercer o cargo de Secretário Adjunto, símbolo

SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 13682, constante do Decreto 58.079/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de fevereiro de 2025, 472° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 119246330.

**Documento: 119305167 | Título de Nomeação**

Título de Nomeação nº 120 de 06 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000155-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor ALOISIO BARBOSA PINHEIRO, RF 748.864.5, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do

Subprefeito, da Subprefeitura Itaim Paulista, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15697.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de fevereiro de 2025, 472° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 119248922.

**Documento: 119305179 | Título de Nomeação**

Título de Nomeação nº 121 de 06 de fevereiro de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000155-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor DOUGLAS FELIX, RG 43.364.XXX-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do

Subprefeito, da Subprefeitura Vila Prudente, critérios gerais estabelecidos na Lei 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16080.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de fevereiro de 2025, 472° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 119248806.

**Subprefeitura da Sé**

**ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO**

**Documento: 119254882 | Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6064.2024/0001256-6.

Interessado: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DA SÉ.

PORTARIA Nº 056/SUB-SÉ/GAB/AC/2025

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei

Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO para a REALIZAÇÃO da FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DA SÉ, sob responsabilidade

da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDET - CNPJ. 04.537.740/0001-12, sito à Rua Líbero Badaró, 425,

8º e 12º andares, Centro, São Paulo, SP, Cep 01009-905, na seguinte conformidade:

1.1. Proponente: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

1.2. Acontecimento Social: FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DA SÉ.

1.3. Objetivo: Oportunizar a geração de renda para os artesãos microempreendedores.

1.4. Local: Praça da Sé, São Paulo/SP.

1.5. Período e horário: De 10 a 14 de março e de 24 a 28 de março de 2025, das 10h00 às 17h00.

1.6. Montagem: Dias 10/03/25 e 24/03/25, até às 08h00 e desmontagem em 14/03/25 e 28/03/25, após às 18h00.

1.7. Público Estimado: 200 pessoas.

1.8. Estrutura: 10 barracas de 1,50 mts x 1,50 mts.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016, regulamentada pelo Regulamentado pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no

entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de

desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto

as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública

deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue

conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta

Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a

serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações

competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as

autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer

ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe

ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº

57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

**Documento: 119255173 | Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6064.2023/0000205-4.

Interessado: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA ANTÔNIO

PRADO.

PORTARIA Nº 055/SUB-SÉ/GAB/AC/2025

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei

Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO para a REALIZAÇÃO do PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA ANTÔNIO PRADO, sob responsabilidade da

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDET - CNPJ. 04.537.740/0001-12, sito à Rua Líbero Badaró, 425, 8º

e 12º andares, Centro, São Paulo, SP, Cep 01009-905-000, na seguinte conformidade:

1.1. Proponente: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

1.2. Acontecimento Social: PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - Praça Antônio Prado.

1.3. Objetivo: Oportunizar a geração de renda para os artesãos microempreendedores.

1.4. Local: Praça Antônio Prado, São Paulo/SP.

1.5. Período e horário: De 10 a 14 de março, de 17 a 21 de março e de 24 a 28 de março de 2025, das 10h00 às 17h00

1.6. Montagem: Dias 10/03/25, 17/03/25 e 24/03/25, até às 08h00 e desmontagem em 14/03/25, 21/03/25 e 28/03/25, após as 18h00.

1.7. Público Estimado: 200 pessoas.

1.8. Estrutura: 10 barracas/dia de 1,50 x 1,50m.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016, regulamentada pelo Regulamentado pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no

entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de

desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto

as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública

deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue

conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta

Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a

serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações

competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as

autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer

ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe

ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº

57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

**Documento: 119254246 | Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6064.2022/0000631-7.

Interessado: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PRAÇA DO

PATRIARCA.

PORTARIA Nº 053/SUB-SÉ/GAB/AC/2025

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei

Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO para a REALIZAÇÃO da FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PRAÇA DO PATRIARCA, sob responsabilidade da

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDET - CNPJ. 04.537.740/0001-12, sito à Rua Líbero Badaró, 425, 8º

e 12º andares, Centro, São Paulo, SP, Cep 01009-905-000, na seguinte conformidade:

1.1. Proponente: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

1.2. Acontecimento Social: FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PRAÇA DO PATRIARCA.

1.3. Objetivo: Oportunizar a geração de renda para as artesãs microempreendedoras.

1.4. Local: Praça do Patriarca, São Paulo/SP.

1.5. Período e horário: De 10 a 14 de março, e de 24 a 28 de março de 2025, das 10h00 às 17h00

1.6. Montagem e desmontagem: Dias 10 e 24/03/25, a partir das 08h00 e desmontagem nos dias 14 e 28/03/25, após 18h00.

1.7. Público Estimado: 200 pessoas.

1.8. Estrutura: 10 barracas 1,50 x 1,50m.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016, regulamentada pelo Regulamentado pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no

entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de

desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto

as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública

deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue

conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta

Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a

serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações

competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as

autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer

ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe

ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº

57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

**Documento: 119254572 | Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6064.2022/0001538-3.

Interessado: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO.

PORTARIA Nº 054/SUB-SÉ/GAB/AC/2025

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei

Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO para a REALIZAÇÃO da FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO,

sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDET - CNPJ. 04.537.740/0001-12, sito à

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo, SP, Cep 01009-905-000, na seguinte conformidade:

1.1. Proponente: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

1.2. Acontecimento Social: FEIRA DE ARTESANANTO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA RAMOS DE

AZEVEDO.

1.3. Objetivo: Oportunizar a geração de renda para os artesãos microempreendedores.

1.4. Local: Praça Ramos de Azevedo, em frente a antiga Casas Bahia, São Paulo/SP.

1.5. Período e horário: De 10 a 14 de março, de 17 a 21 de março e de 24 a 28 de março de 2025, das 10h00 às 17h00.

1.6. Montagem: Dias 10, 17 e 24/03/2025, a partir das 08h00 e desmontagem nos dias 14, 21 e 28/03/2025, a partir das 18h00.

1.7. Público Estimado: 200 pessoas.

1.8. Estrutura: 10 barracas de 1,50 x 1,50m.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016, regulamentada pelo Regulamentado pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no

entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de

desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto

as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública

deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue

conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta

Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a

serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações

competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as

autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer

ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe

ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº

57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO**

**Documento: 119274584 | Homologação (NP)**

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

6064.2024/0000998-0 I - No exercício das competências designadas ao Chefe de Gabinete pela Portaria n. 08, de 23 de janeiro de 2025, diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente a deliberação da Comissão de Licitações constante na Ata de doc. 118851881, e as manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (119099642), conforme as disposições da Lei Federal n. 14.133/21, do Decreto Municipal n. 62.100/2022, Decreto Municipal n. 56.475/2015 e da Complementar n.123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e da Lei n. 10.520/2002, HOMOLOGO o resultado do certame, sob a modalidade Pregão eletrônico n.90001/2025/SMDET, cujo objeto ADJUDICO à empresa TERRA PRIME SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 56.070.323/0001-06, para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de copeiragem, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e utensílios, incluindo preparação e distribuição de café, chá, água, etc, a serem executados nas dependências do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET), valor mensal de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$ 120.960,00 (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais), para o período de 12 (doze) meses. II. Por consequência, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa TERRA PRIME SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 56.070.323/0001-

06, para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de copeiragem, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e utensílios, incluindo preparação

e distribuição, a serem executados nas dependências do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET), conforme descrito no item

acima. III - AUTORIZO, em oportuno, a emissão das respectivas Notas de Reserva e Empenho onerando a dotação orçamentária 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00,

no valor de R$ 110.880,00 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais) no presente exercício e o demais respeitando o princípio da anualidade. IV- Nos termos da Lei Federal

n. 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n. 62.100/2022, DESIGNO como fiscal e seu respectivo substituto para acompanhamento da contratação e recebimento de

seu objeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no citado Decreto, os seguintes servidores:- Jose Domingos Santos Loiola - RF: 670.520-1 - Fiscal titular- Antonieta Laudonio Marcondes Pedroso - RF 780.085-1- Fiscal substituta: V - PUBLIQUE-SE, os itens acima. VI - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES, a) DETERMINO que sejam

efetuados os registros e procedimentos subsequentes necessários junto ao sistema "compras.gov", bem como as providências administrativas, orçamentárias e financeiras

para o devido prosseguimento para formalização da contratação, para tanto remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças; eb) Após, aos fiscais para

assinatura de declaração e acompanhamento do contrato.

Anexo I (Número do Documento SEI)

119104234

Data de Publicação

07/02/2025